



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 774

22 de julho de 2019

Esportes e muita diversão no terceiro dia da Colônia de Férias do Poli, em Itaperuna



As crianças de 7 a 12 anos que participam do terceiro dia da Colônia de Férias do Poli, estão aproveitando os momentos de alegria, diversão e muitos esportes, na manhã desta quarta-feira (17), no Centro Poliesportivo de Itaperuna.

Hoje foi apresentado as crianças mais três modalidades esportivas, o atletismo, o tênis e o futsal. Os pequenos conheceram o funcionamento dos jogos, tendo contato com as técnicas, despertando ainda mais o interesse da prática esportiva. O grande destaque foi o atletismo que conquistou as crianças e revelou grandes corredores e saltadores. Hoje, as crianças também receberam a visita do professor de Educação Física do município vizinho, Natividade, Antônio Carlos Santos Silva, o Popó, que já revelou grandes nomes no atletismo. Popó conquistou a garotada mostrando de forma animada e divertida o funcionamento do esporte. As crianças que mais se destacaram nas modalidades já foram convidadas a praticar do projeto que

será trabalhado pela Secretaria de Esporte e Lazer, o "Sementes do Futuro", que irá incentivar as diversas práticas esportivas. Amanhã, a partir das 8h, acontece o quarto dia da Colônia que é gratuita e as inscrições podem ser feitas na hora, na secretaria do Poli.

Para o professor Popó, passar um pouco do conhecimento sobre o atletismo para as crianças foi uma honra. "Hoje fizemos um trabalho de iniciação ao salto em distância. Encontramos bons jovens que tem um futuro brilhante no esporte. Quero parabenizar o prefeito Rogerinho pela iniciativa de projetar o atletismo no nosso Noroeste Fluminense", disse.

Também estiveram presentes o prefeito, Rogerinho Bandole Boechat, a secretária de Assistência Social, Micheli Sales, e o secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, Ary de Souza.

A Colônia de Férias do Poliesportivo é uma realização da Prefeitura de Itaperuna com o apoio das Secretarias de Esporte e Lazer, Educação, Assistência Social, Saúde, Defesa Civil e Ordem Pública e FUNITA.

De acordo com o Coordenador Maico Ximenes, apesar de trabalhar praticamente no anonimato, o E-SUS é um setor importante na Secretaria, pois é através dele que acontece toda a alimentação dos dados da Atenção Básica para o sistema oficial do Ministério da Saúde, onde todos os atendimentos realizados pelo município são computados, processados e validados, viabilizando desta maneira a captação dos recursos financeiros necessários para o funcionamento da máquina da Saúde.



Conhecendo a Saúde - Você sabe o que é o E-SUS?

Pág. 2

Secretaria de Saúde de Itaperuna desenvolve projeto de combate efetivo ao Aedes Aegypti.

Pág. 2

Secretaria de Saúde promove ação contra Hepatites Virais na empresa Engeform, em Itaperuna.

Pág. 3

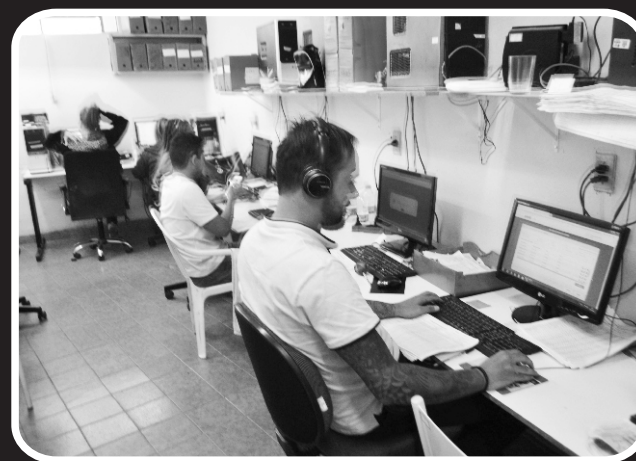
Defesa Civil de Itaperuna realiza visita técnica em barragens de rejeitos que, se romperem, atingem Itaperuna.

Pág. 3

Conhecendo a Saúde - Você sabe o que é o E-SUS?

O público em geral está acostumado a reconhecer os colaboradores que representam a linha de frente do atendimento na Secretaria Municipal de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos e agentes de saúde. Mas o que pouca gente sabe é que, por trás da equipe de atendimento existe uma equipe burocrática ainda maior trabalhando nos bastidores para que tudo corra da melhor maneira possível. Apresentamos hoje um departamento que é praticamente desconhecido do grande público, mas que é fundamental para que a grande máquina da Saúde funcione perfeitamente. Esse departamento é a Coordenação do E-SUS/Atenção Básica. O e-SUS AB é uma estratégia do Ministério da Saúde para reestruturar as informações da Atenção Básica (AB) em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde, que entende que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.

De acordo com o Coordenador Maico Ximenes, apesar de trabalhar praticamente no anonimato, o E-SUS é um setor importante na Secretaria, pois é através dele que acontece toda a alimentação dos dados da Atenção Básica para o sistema oficial do Ministério da Saúde, onde todos os atendimentos realizados pelo município são computados, processados e validados, viabilizando desta maneira a captação dos recursos financeiros necessários para o funcionamento da máquina da Saúde.



Secretaria de Saúde de Itaperuna desenvolve projeto de combate efetivo ao Aedes Aegypti



A Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuna, por meio do Programa de Educação Permanente em Saúde, promoveu nesta quinta-feira, 11 de Julho, mais um encontro com representantes de outras secretarias a fim de desenvolverem junto um projeto de combate efetivo ao mosquito Aedes Aegypti.

Da área da Saúde estiveram presentes representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Coordenação de Vigilância Ambiental em Saúde e do Programa de Educação Permanente em Saúde. De outras secretarias estiveram presentes o secretário do Ambiente Frank Arcanjo, a secretária de Educação Cristina do Carmo e representantes da Secretaria de Comércio

e Indústria.

Dentre as propostas do projeto, a principal é a conscientização da população quanto à corresponsabilização no combate ao problema. A primeira fase do projeto está aguardando aprovação para ser lançada junto à população Itaperunense.

TODOS CONTRA DENGUE!



CUIDE DA SUA CASA E BAIRRO

CONVERSE COM SEUS VIZINHOS

LIGUE E AVISE A PREFEITURA

FAÇA PARTE DESTA COMBATE!



PREFEITURA DE Itaperuna

Secretaria de Saúde promove ação contra Hepatites Virais na empresa Engeform, em Itaperuna



Em comemoração ao Julho Amarelo, mês referência no combate e conscientização das hepatites virais, e no intuito de levar prevenção e educação em saúde direto ao seu público-alvo, a Secretaria de Saúde de Itaperuna, por meio do Programa IST/AIDS/Hepatites Virais, em parceria com o Programa Saúde do Trabalhador (PST) e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Noroeste Fluminense (CEREST-No), realizou, na manhã desta quinta-feira, 11 de Julho, uma ação educativa e preventiva para os colaboradores da empresa Engeform, em Itaperuna.

A palestra teve como tema “O Combate às Hepatites Virais” e foi ministrada pela coordenadora do programa, Débora Hipólito, com o auxílio das enfermeiras do PST Cleide Ferreira e Cinara Roli. Na ocasião foram distribuídos panfletos informativos, preservativos e lubrificantes, além do sorteio de dois kits de unha entre os colaboradores presentes.

Defesa Civil de Itaperuna realiza visita técnica em barragens de rejeitos que, se romperem, atingem Itaperuna



Após os grandes desastres ambientais com as barragens de Mariana e Brumadinho, a equipe da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública de Itaperuna realizou, na última segunda-feira (15), uma visita técnica para conhecer as condições das barragens de rejeitos da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) e da empresa Bauminas, em Barra do Mirai – MG. Os dois empreendimentos trabalham com bauxita para a produção de alumínio e sulfato de alumínio que, em caso de rompimento, os rejeitos poderiam atingir o Rio Preto e, conseqüentemente, o Rio Muriaé, afetando diretamente Itaperuna e Laje do Muriaé.

De acordo com o secretário de Defesa Civil e Ordem Pública, Ary de Souza, a visita foi muito importante para conhecer as instalações e poder tranquilizar os moradores do município, já que não foi encontrado nenhuma irregularidade e nem riscos.

“Nos preocupamos com o bem-estar da população, por isso, fomos até lá para verificar a real situação e dar tranquilidade a todos da nossa

região”, disse Ary, que visitou os locais acompanhado dos agentes da Defesa Civil do município, Osvaldo Neto e André França.

Também acompanharam a equipe, o ten. cel. Joelson de Oliveira, o capitão Tostes e o subtenente Daniel, da Regional da Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (REDEC Norte), além do ten. Paulo Fernandes e sargento Denucci, do 21º Grupamento de Bombeiro Militar do RJ.

Durante a visita técnica também foi apresentado pelas empresas o Plano de Ação de Emergências de Barragens Minerais – PAEBM, onde mostra o funcionamento das operações e os sistemas de segurança caso a barragem se rompa.

“Além do rigoroso monitoramento de segurança, também observamos que as barragens usam o método à jusante, que é mais seguro que outros que levaram a diversos desastres devido a rompimentos e causando também danos ambientais”, explicou André França.

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ
Estado do Rio de Janeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.794/2018
Constatada as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL nº 010/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AGRICULTURA; ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, adjudico o objeto as licitantes: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.256.815/0001-39, DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.110.332/0001-90, LOPES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.289.886/0001-11, MERCADO DU CHEFE COMERCIAL EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.055/0001-76, TEIXEIRÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.826/0001-61, conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologado o procedimento licitatório em epígrafe.
Itaperuna/RJ, 26 de junho de 2019.
PAULO ROGÉRIO BANDOLI BOECHAT
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2019, datada de 26/06/2019, celebrada com a empresa DISTRIBUIDORA CAMPISTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.110.332/0001-90, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AGRICULTURA; ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, encontra-se disponível na íntegra no sítio www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, datada de 26/06/2019, celebrada com a empresa MERCADO DU CHEFE COMERCIAL EIRELL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.055/0001-76, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AGRICULTURA; ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, encontra-se disponível na íntegra no sítio www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019, datada de 26/06/2019, celebrada com a empresa LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.256.815/0001-39, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AGRICULTURA; ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, encontra-se disponível na íntegra no sítio www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2019, datada de 26/06/2019, celebrada com a empresa LOPES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.289.886/0001-11, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AGRICULTURA; ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, encontra-se disponível na íntegra no sítio www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2019, datada de 26/06/2019, celebrada com a empresa TEIXEIRÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.826/0001-61, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E AFINS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, AGRICULTURA; ADMINISTRAÇÃO E GABINETE, encontra-se disponível na íntegra no sítio www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ
Estado do Rio de Janeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2019
Constatada as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL nº 011/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA DE ITAPERUNA - RJ, adjudico o objeto a licitante: L L ALMENARA PEÇAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.031/0001-00, conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologado o procedimento licitatório em epígrafe.
Itaperuna/RJ, 10 de julho de 2019.
PAULO ROGÉRIO BANDOLI BOECHAT
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Estado do Rio de Janeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019, datada de 11/07/2019, celebrada com a empresa L L ALMENARA PEÇAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.031/0001-00, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DA PREFEITURA DE ITAPERUNA - RJ, adjudico o objeto a licitante: L L ALMENARA PEÇAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.515.031/0001-00, encontra-se disponível na íntegra no sítio www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PU GC SMS 021-19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaperuna-RJ torna público que em 17/06/2019 celebrou o Contrato 1042/2019, cujo objeto é a **locação de sistema de ponto eletrônico**, com a empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, decorrente de adesão à ARP 106/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, gerenciada pelo Município de Sapucaia do Sul-RS, no valor total de **R\$ 66.000,00**, pelo prazo de **12 meses**, despesa do orçamento de 2019, do programa de trabalho 10.12200212.081.000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, fonte de recurso 111. Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br



CISNOVO

Bom Jesus do Itabapoana - Itaipava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.

PORTARIA Nº 005, de 27 de Junho de 2019.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense - CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o artigo 27, inciso V, do Estatuto Compete ao Diretor Financeiro:

V- Movimentar, em conjunto com o Presidente da Diretoria Executiva, ou quem, por este indicado, as contas bancárias e os recursos do consórcio.

At. 2º- Foi eleito PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT, brasileiro, casado, CPF Nº 775.010.397-04, para ocupar o Cargo de PRESIDENTE e ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO, brasileiro, casado, CPF Nº 096.012.827-18, para ocupar o Cargo de DIRETOR FINANCEIRO.

Esta Portaria revoga a Portaria Nº 004/2019 em seu inteiro teor, e entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaperuna/RJ, 27 de Junho de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT
Presidente do CISNOVO



CISNOVO - Bom Jesus do Itabapoana - Itaipava - Itaperuna - Natividade - São Fidélis.



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói - Itaperuna-RJ.

Ata da segunda Assembleia Extraordinária de 2019 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezanove, às quatorze horas na sede do CISNOVO, reuniram-se os senhores Prefeitos dos municípios do Itaperuna: Bom Jesus do Itabapoana; Natividade; São Fidélis e Itaipava que são: PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT; ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO; SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE; AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA e MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES SOARES. O Presidente da entidade PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT, deu boas vindas a todos os presentes solicitando para secretariar a Sessão o senhor Josias da Silva Romualdo, e informou que devido a desistência do Cargo de Diretor Financeiro em Eleição e Posse no dia Seis de Junho de 2019, procedeu-se a substituição ficando assim composta a Diretoria Executiva: PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT - Presidente, brasileiro, casado, portador do CPF nº 775.010.397-04; ROBERTO ELIAS FIGUEIREDO SALIM FILHO - Vice-Presidente e Diretor Financeiro, brasileiro, casado, portador do CPF nº 096.012.827-18; SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador do CPF nº 771.174.337-87 e AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA - Segundo Secretário e Diretor de Patrimônio, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.748.417-85. O Presidente, se colocou a disposição da entidade e dos prefeitos integrantes. Não havendo nada mais a deliberar, declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim secretário a doc e o Senhor Presidente assinada.

Itaperuna/RJ, 27 de junho de 2019.

PAULO ROGERIO BANDOLE BOECHAT

JOSIAS DA SILVA ROMUALDO

Paulo Rogério Bandole Boechat
Presidente Municipal de Itaperuna

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ

Estado do Rio de Janeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.281/2018

Constatada as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL nº 012/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO, CONTROLE, GABINETE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, PROCURADORIA, RECEITA, TRANSPORTE, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE ITAPERUNA – RJ, adjudicado o objeto as licitantes: MERCADO DU CHEFE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.055/0001-76, J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.688/0001-27, LOPES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.289.886/0001-11, ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.794.248/0001-74 e SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41, conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologado o procedimento licitatório em epígrafe.

Itaperuna/RJ, 19 de junho de 2019.
PAULO ROGÉRIO BANDOLI BOECHAT
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2019, datada de 19/06/2019, celebrada com a empresa MERCADO DU CHEFE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.582.055/0001-76, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO, CONTROLE, GABINETE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, PROCURADORIA, RECEITA, TRANSPORTE, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE ITAPERUNA – RJ, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2019, datada de 19/06/2019, celebrada com a empresa J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.688/0001-27, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO, CONTROLE, GABINETE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, PROCURADORIA, RECEITA, TRANSPORTE, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE ITAPERUNA – RJ, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2019, datada de 19/06/2019, celebrada com a empresa LOPES E OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.289.886/0001-11, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO, CONTROLE, GABINETE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, PROCURADORIA, RECEITA, TRANSPORTE, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE ITAPERUNA – RJ, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2019, datada de 19/06/2019, celebrada com a empresa ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.794.248/0001-74, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO, CONTROLE, GABINETE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, PROCURADORIA, RECEITA, TRANSPORTE, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE ITAPERUNA – RJ, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

Estado do Rio de Janeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019, datada de 19/06/2019, celebrada com a empresa SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, GOVERNO, CONTROLE, GABINETE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ESPORTE E LAZER, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL, PROCURADORIA, RECEITA, TRANSPORTE, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, CULTURA, EDUCAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE ITAPERUNA – RJ, encontra-se disponível na íntegra no site www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência).



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP: 28300-000
Tel.: (22) 3811-1050/1051

AUTORIZAÇÃO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSOS: 10506/2019, 10507/2019, 10508/2019, 10511/2019

De acordo com os pareceres da Secretaria Municipal de Controle Geral e Procuradoria Geral do Município, constando que foi feita a reserva orçamentária na **Ficha nº 247** (dotação própria) com observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64, **DETERMINO** que a Secretaria Municipal de Fazenda proceda o empenho e pagamento no valor de **RS 213.080,03 (duzentos e treze mil oitenta reais e três centavos), distribuídos da seguinte forma:**

| Mês | Nota fiscal | Valor |
|------------------|-------------|--------------------------|
| Fevereiro / 2019 | 11554 | RS 44.878,39 |
| Março / 2019 | 11555 | RS 43.607,84 |
| Abril / 2019 | 11548 | RS 58.495,78 |
| Maior / 2019 | 11661 | RS 66.098,02 |
| | | Total: 213.080,03 |

em favor da Empresa **VIAÇÃO SANTA LÚCIA LTDA, CNPJ Nº 29.644.192/0001-50**, referente ao pagamento pelos serviços realizados de transporte escolar do ano letivo de 2019, pelo não atendimento por parte desta Prefeitura, na renovação/contratação, mediante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação (pedido de prorrogação do contrato 001/2016: OF.SEMED/DT nº 006/2019 – processo administrativo 15/2019 e pedido de solicitação de contratação de empresa: OF.SEMED/DT nº 008/2018 – processo administrativo 1938/2019)

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaperuna – RJ, 08 de julho de 2019.

Paulo Rogério Bandole Boechat
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 018856/2018

As amostras foram submetidas a avaliações pela equipe de análise sensorial composta por: Angelica da Silva Lemos Gonçalves, Felipe de Oliveira Rangel, Ingrid Silveira Amaro Pinheiro, Kleyzy Vieira Lemos Cabral, Raquel Lopes, Ana Carla Barbosa da Silva, Carmem Valéria Poly Ferreira Coutinho, Eliane Izabel de Oliveira, Cristina Valéria Barros Cunha Guimaraes e Wilma Aparecida da Silva Neves. Os testes foram realizados na Secretaria Municipal de Educação, no dia 27 de junho de 2019, no Município de Itaperuna – RJ. Os resultados são demonstrados nos quadros abaixo:

Fornecedor: Grupo Formal 1 – Cooperativa Agraria Vale do Itabapoana
DAP Pessoa Jurídica: SDW279763800001310180255

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|---------------------------------------|---|----------|
| logurte coco | 100% | Sim |
| logurte morango | 100% | Sim |
| logurte salada de frutas/tutti frutti | 100% | Sim |
| Manteiga | 100% | Sim |
| Requeijão cremoso | 100% | Sim |
| Leite em pó | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 1
Representante: Nely Bom Afonso
DAP Pessoa Física: SDW0679871507972602191040

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------------|---|----------|
| logurte sabor coco | 100% | Sim |
| logurte sabor morango | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 2
Representante: André Luiz de Sá Viana
DAP Pessoa Física: SDW0990869307781608170424

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------|---|----------|
| Filé de Peixe | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 3
Representante: Luciano Pizzo Precioso
DAP Pessoa Física: IN-RJ000423800032020419

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------|---|----------|
| Alface | 100% | Sim |
| Batata doce | 100% | Sim |
| Mandioca | 100% | Sim |
| Cebolinha | 100% | Sim |
| Salsinha | 100% | Sim |
| Mamão | 100% | Sim |
| Abóbora | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 4
Representante: Antônio Cesar Francisco da Silva
DAP Pessoa Física: SDW0913784607820402191046

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------|---|----------|
| Banana | 100% | Sim |
| Mexerica | 100% | Sim |
| Limão | 100% | Sim |
| Inhame | 100% | Sim |
| Cenoura | 100% | Sim |
| Couve | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 5
Representante: João Victor Barreto
DAP Pessoa Física: SDW0162392057452405190212

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------|---|----------|
| Banana | 100% | Sim |
| Couve-flor | 100% | Sim |
| Coentro | 100% | Sim |
| Inhame | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 6
Representante: Ronaldo Furtado de Souza
DAP Pessoa Física: RJ33022050301140500001178

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------|---|----------|
| Laranja | 100% | Sim |
| Pimentão verde | 100% | Sim |
| Tomate | 100% | Sim |
| Abobrinha | 100% | Sim |
| Beterraba | 100% | Sim |

Fornecedor: Grupo Informal 7
Representante: Luiz Carlos Magno Curty
DAP Pessoa Física: SDW0090981457010901191018

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|-----------------|---|----------|
| Cenoura | 100% | Sim |
| Chuchu | 100% | Sim |
| Beterraba | 100% | Sim |
| Mamão | 100% | Sim |
| Repolho verde | 100% | Sim |
| Coentro | 100% | Sim |

Fornecedor: Fornecedor Individual 1
Representante: Hudson Pessanha Couto
DAP Pessoa Física: SDW0098670787212305190340

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|---------------------------------------|---|----------|
| logurte salada de frutas/tutti frutti | 100% | Sim |

Fornecedor: Fornecedor Individual 2
Representante: Mateus Pessanha Couto
DAP Pessoa Física: SDW0165594417762305190402

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|---------------------------------------|---|----------|
| logurte salada de frutas/tutti frutti | 100% | Sim |

Fornecedor: Fornecedor Individual 3
Representante: Rogério Ferreira de Souza
DAP Pessoa Física: SDW0165594417762305190402

| Produto testado | Percentual de avaliações "dentro" dos padrões | Aprovado |
|------------------------------|---|----------|
| logurte sabor salada morango | 100% | Sim |

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/20154

Constatada as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 011/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL 010/2018, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ITAPERUNA/RJ, NO AMBITO DO PMCMV), adjudico o objeto a licitante UP SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº08.723.878/0001-67, para a execução da referida prestação de serviço no valor global de R\$83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme relatório de apuração acostado ao processo e homologo o procedimento licitatório em epígrafe.

Itaperuna/RJ, 09/07/2019.
Paulo Rogerio Bandole Boechat
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Convoca-se a licitante UP SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº08.723.878/0001-67, para comparecer na sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, compreendendo o horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas) a fim de assinar o contrato decorrente do EDITAL 011/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 2017/20154) que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE ITAPERUNA/RJ, NO AMBITO DO PMCMV).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA-RJ

PU GC SMS 021-19

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaperuna-RJ torna público que em 17/06/2019 celebrou o Contrato 1042/2019, cujo objeto é a **locação de sistema de ponto eletrônico**, com a empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA, decorrente de adesão à ARP 106/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, gerenciada pelo Município de Sapucaia do Sul-RS, **no valor total de R\$ 66.000,00, pelo prazo de 12 meses**, despesa do orçamento de 2019, do programa de trabalho 10.12200212.081.000, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, fonte de recurso 111. **Publicado na íntegra no sítio www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA-RJ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial: 22/2019 Processo: 5365-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora1) *EL ELYON PNEUS EIRELI*, inscrita no CNPJ: 29.259.420/0001-79. ARP: 053/2019. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9. Valor: R\$ 195.908,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e oito reais). 2) *RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA*, inscrita no CNPJ: 20.745.991/0001-49 ARP: 054/2019. Itens: 8. Valor: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). Data da Homologação: 27/06/2019 Prazo: 12 (doze) meses Itaperuna /RJ, 27 de junho de 2019.

Modalidade: Pregão Presencial: Nº 013/2019 Processo: Nº 5158-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) *ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*, inscrita no CNPJ: 17.794.248/0001-74. ARP: 047/2019. Itens: 2, 3, 6, 8, 10, 13, 17 e 19. Valor: R\$ 81.040,00 (Oitenta e um mil e quarenta reais). 2) *E.L. FARIA RIBEIRO*, inscrita no CNPJ: 05.331.560/0001-42. ARP:048/2019. Itens: 15. Valor: R\$ 14.000,00 (Cento e quatorze mil). 3) *DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI*, inscrita no CNPJ: 04.032.547/0001-20. ARP: 049/2019. Itens: 7 e 14. Valor: R\$ 6.573,15 (Seis mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos). 4) *CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA*, inscrita no CNPJ: 04.179.046/0001-70. ARP: 050/2019. Itens: 1, 5, 9 e 18. Valor: R\$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais). 5) *BHDENTAL COMERCIAL EIRELI*, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26. ARP: 051/2019. Itens: 11, 12, 16 e 20. Valor: R\$ 65.470,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais). 6) *J.M.F COMERCIAL EIRELI*, inscrita no CNPJ: 27.951.336/0001-96. ARP: 052/2019. Itens: 4. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil). Data da Homologação: 25/06/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/> Itaperuna /RJ, 25 de junho de 2019.

Oliver Trajano Silva Barros Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE RECEITA**

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito, **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº 06322055-2, IFP/RJ, face à adesão da ARP nº 034/2019 da Secretaria Municipal de Saúde apresentada para o registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos de toners processo administrativo nº 2783-S, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa **A M PEREIRA NOVAES PAPAELARIA E INFORMATICA**, com sede na Rua: Buarque de Nazareth, nº 385, Centro, Itaperuna/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 13.123.148/0001-52, representada por **Andréa Machado Pereira Novaes**, denominado **FORNECEDOR**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos de toners, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Receita da prefeitura municipal de Itaperuna/RJ.

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|-----------|----------------|-------------|
| 1 | TONNER CE 285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1002. Marca: INFOPAPER | RECAR | 399 | INFOPAPER | RS 23,50 | RS 9.376,50 |
| 3 | TONER HP CF 217A 17A Marca: INFOPAPER | RECAR | 145 | INFOPAPER | RS 32,00 | RS 4.640,00 |
| 6 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662 RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, PRETO, PARA DESKJET 4615, Marca: ESATTO | NOVO | 012 | ESATTO | RS 33,90 | RS 406,80 |
| 7 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662 RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, COLORIDO, PARA DESKJET 4615, Marca: ESATTO | NOVO | 012 | ESATTO | RS 32,90 | RS 394,80 |
| 8 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662 RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, PRETO, PARA DESKJET 4615, Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | RS 9,90 | RS 59,40 |
| 9 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662 RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, COLORIDO, PARA DESKJET 4615, Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | RS 9,90 | RS 59,40 |
| 10 | TONNER CE 285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1002. Marca: ESATTO | NOVO | 028 | ESATTO | RS 26,75 | RS 749,00 |
| 11 | TONNER 2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 8050 / 3052 / 3055 / M1005. Marca: ESATTO | NOVO | 003 | ESATTO | RS 28,00 | RS 84,00 |
| 12 | TONNER 2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 8050 / 3052 / 3055 / M1005 Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | RS 22,00 | RS 66,00 |
| 13 | TONER HP CF283A 83A - INDICADO PARA OS SEGUINTESE EQUIPAMENTOS: HP M125A HP M201 HP M225 HP M127FN HP M127FW Marca: ESATTO | NOVO | 020 | ESATTO | RS 17,00 | RS 340,00 |
| 14 | TONER HP CF283A 83A - INDICADO PARA OS SEGUINTESE EQUIPAMENTOS: HP M125A HP M201 HP M225 HP M127FN HP M127FW Marca: INFOPAPER | RECAR | 135 | INFOPAPER | RS 19,00 | RS 2.565,00 |
| 15 | TONER CF 400A COR PRETO- COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP201A LASER JET PRO MPP M277DW Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | RS 38,50 | RS 115,50 |
| 19 | TONNER CB435A PARA IMPRESSORA HP MODELO 35 A PARA P1005 / P1006 Marca: ESATTO | NOVO | 004 | ESATTO | RS 21,50 | RS 86,00 |
| 25 | CARTUCHO DE TINTA HP 122XL CH563HB 8 ML PRETO, PARA AS IMPRESSORAS DESKJET 1000/2000/2050/3050 Marca: INFOPAPER | RECAR | 012 | INFOPAPER | RS 10,00 | RS 120,00 |
| 26 | CARTUCHO DE TINTA HP 122XL CH564HB 6 ML TRICOLOR, PARA AS IMPRESSORAS DESKJET 1000/2000/2050/3050 Marca: INFOPAPER | RECAR | 012 | INFOPAPER | RS 10,00 | RS 120,00 |
| 27 | CARTUCHO DE TINTAA HP 122XL CH563HB 8 ML PRETO, PARA AS IMPRESSORAS DESKJET 1000/2000/2050/3050. Marca: ESATTO | NOVO | 001 | ESATTO | RS 34,50 | RS 34,50 |
| 33 | CARTUCHO Nº670 NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | RS 9,90 | RS 59,40 |
| 34 | CARTUCHO Nº670 NA COR CIANO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | RS 9,90 | RS 29,70 |
| 35 | CARTUCHO Nº670 NA COR AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | RS 9,90 | RS 29,70 |
| 36 | CARTUCHO Nº670 NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | RS 9,90 | RS 29,70 |
| 54 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP 60XL CC641WL, RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, PRETO, PARA DESKJET D2530/ D2545/ D2560/ F4280 Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | RS 10,00 | RS 60,00 |
| 55 | CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 74XL CB338W 4 ML PRETO - DESKJET D4260 PHOTOSMART C4280 Marca: INFOPAPER | RECAR | 018 | INFOPAPER | RS 10,00 | RS 180,00 |
| 56 | CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL HP 75XL CB338W 4 ML COLORIDO - DESKJET D4260 PHOTOSMART C4280 Marca: INFOPAPER | RECAR | 018 | INFOPAPER | RS 10,00 | RS 180,00 |
| 59 | TONER SCX4200 SCX4200A PRETO Marca: ESATTO | NOVO | 002 | ESATTO | RS 85,00 | RS 170,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **10 (dez) meses**, com início na data da assinatura.

2.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos na, **dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias** após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu a adesão.

2.2.3. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das **08 hs às 17 hs**, na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

3.1. O **FORNECEDOR** ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas quando:

3.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto;

3.1.2. Não mantiver a proposta;

3.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

3.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5. Cometer fraude fiscal.

3.2. O **FORNECEDOR**, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvado os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

3.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

3.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, por prazo não superior a dois anos;

3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do **forneimento do objeto licitado**.

3.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

3.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

3.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

3.4.3. Rescisão do contrato;

3.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

3.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

3.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

3.6. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do material, por culpa do **FORNECEDOR**, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

3.7. A recusa injustificada do **FORNECEDOR** em retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** a convocar o licitante remanescente.

3.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do **FORNECEDOR** serão ressarcidos ao **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.9. As multas previstas no ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelos danos causados ao **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

3.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que o **FORNECEDOR** tenha junto ao **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias**, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, mediante a apresentação de fatura (**nota fiscal eletrônica**) emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

4.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível ao **FORNECEDOR**, aplicar-se-á o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

4.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos ao **FORNECEDOR**, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento). Entende-se por atraso o prazo que exceder **10 (dez) dias** da apresentação da fatura.

4.4. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** fará jus a um desconto de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata diem*, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. O **FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2. O **FORNECEDOR** é responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal. A inadimplência do **FORNECEDOR** com referência a esses encargos não transferem ao **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.3. O **FORNECEDOR** é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4. O **FORNECEDOR** é obrigado a observar os Regulamentos, Leis, Posturas e os dispositivos legais vigentes.

5.5. O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

5.6. O **FORNECEDOR** assume exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros.

e ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

5.7. O FORNECEDOR é obrigado a indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de atuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.8. O FORNECEDOR é obrigado a utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução do contrato, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O FORNECEDOR declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

6.3. A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do FORNECEDOR quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

6.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho do FORNECEDOR, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

7.1. Esta ata está vinculada à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, sendo, portanto, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente as situações elencadas na alínea d do inciso II do artigo 65 do referido diploma legal.

8.2. Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.3. Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução e consequente alteração da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços será cancelado quando:

9.1.1. O FORNECEDOR descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

9.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Houver razões de interesse público supervenientes, devidamente justificadas;

9.1.5. O FORNECEDOR perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no edital;

9.1.6. O FORNECEDOR, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

9.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo do Exmº Srº PREFEITO e também pela Secretária Municipal de Receita, por intermédio de processo administrativo.

CLÁUSULA DECIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta.

Itaperuna/RJ, 12 de Julho de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Representada pela Secretária *Martha Valéri a Cerquei ra Souza*

CONTRATANTE

A M PEREIRA NOVAES PAPELARIA E INFORMATICA

Representada por *Andréa Machado Perei ra Novaes*

CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr Prefeito, PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT, portador da carteira de identidade nº 06322055-2, IFP/RJ, face à adesão da ARP nº 034/2019 da Secretaria Municipal de Saúde em registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos de toners, processo administrativo nº 2783-S, resolve, registrar os preços apresentados pela empresa A M PEREIRA NOVAES PAPELARIA E INFORMATICA, com sede na Rua: Buarque de Nazareth, nº 385, Centro, Itaperuna/RJ inscrita no CNPJ sob o nº 13.123.148/0001-52, representada por Andréa Machado Pereira Novaes, denominado FORNECEDOR, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e recarga de cartuchos de toners, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação da Prefeitura Municipal de Itaperuna/RJ, a saber:

| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|------------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | TONNER CE 285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1002. Marca: INFOPAPER | RECAR | 399 | INFOPAPER | R\$ 23,50 | R\$ 9.376,50 |
| 6 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662, RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, PRETO, PARA DESKJET 4615. Marca: ESATTO | NOVO | 012 | ESATTO | R\$ 33,90 | R\$ 406,80 |
| 7 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662, RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, COLORIDO, PARA DESKJET 4615. Marca: ESATTO | NOVO | 012 | ESATTO | R\$ 32,90 | R\$ 394,80 |
| 8 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662, RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, PRETO, PARA DESKJET 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | R\$ 9,90 | R\$ 59,40 |
| 9 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP, 662, RECARGA DE NO MÍNIMO 10 ML, COLORIDO, PARA DESKJET 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | R\$ 9,90 | R\$ 59,40 |
| 10 | TONNER CE 285A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1002. Marca: ESATTO | NOVO | 028 | ESATTO | R\$ 26,75 | R\$ 749,00 |
| 11 | TONNER 2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055 / M1005 | NOVO | 003 | ESATTO | R\$ 28,00 | R\$ 84,00 |
| 12 | TONNER 2612A PARA IMPRESSORA HP LASER JET, PARA 1010 / 1012 / 1015 / 1018 / 1020 / 1022 / 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055 / M1005 Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | R\$ 22,00 | R\$ 66,00 |
| 13 | TONER HP CF283A 83A - INDICADO PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HP M125A HP M201 HP M225 HP M127FN HP M127FW Marca: ESATTO | NOVO | 020 | ESATTO | R\$ 17,00 | R\$ 340,00 |
| 14 | TONER HP CF283A 83A - INDICADO PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: HP M125A HP M201 HP M225 HP M127FN HP M127FW Marca: INFOPAPER | RECAR | 135 | INFOPAPER | R\$ 19,00 | R\$ 2.565,00 |
| 19 | TONNER CB435A PARA IMPRESSORA HP MODELO 35 A PARA P1005 / P1006 Marca: ESATTO | NOVO | 004 | ESATTO | R\$ 21,50 | R\$ 86,00 |
| 25 | CARTUCHO DE TINTA HP 122XL CH563HB 8 ML PRETO, PARA AS IMPRESSORAS DESKJET 1000/2000/2050/3050 Marca: INFOPAPER | RECAR | 012 | INFOPAPER | R\$ 10,00 | R\$ 120,00 |
| 26 | CARTUCHO DE TINTA HP 122XL CH564HB 6 ML TRICOLOR, PARA AS IMPRESSORAS DESKJET 1000/2000/2050/3050 Marca: INFOPAPER | RECAR | 012 | INFOPAPER | R\$ 10,00 | R\$ 120,00 |
| 27 | CARTUCHO DE TINTA HP 122XL CH563HB 8 ML PRETO, PARA AS IMPRESSORAS DESKJET 1000/2000/2050/3050. Marca: ESATTO | NOVO | 001 | ESATTO | R\$ 34,50 | R\$ 34,50 |
| 33 | CARTUCHO Nº670 NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 006 | INFOPAPER | R\$ 9,90 | R\$ 59,40 |
| 34 | CARTUCHO Nº670 NA COR CIANO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | R\$ 9,90 | R\$ 29,70 |
| 35 | CARTUCHO Nº670 NA COR AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | R\$ 9,90 | R\$ 29,70 |
| 36 | CARTUCHO Nº670 NA COR MAGENTA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET INR ADVANTAGE 4615. Marca: INFOPAPER | RECAR | 003 | INFOPAPER | R\$ 9,90 | R\$ 29,70 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, com início na data da assinatura.

2.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pela entrega dos objetos na, dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria, de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, em até 05 (cinco) dias após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu a adesão.

2.2.3. O (s) objeto (s) deverá (ão) ser (em) entregue (s) de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 08 hs às 17 hs, na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131 – Cidade Nova – Itaperuna/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS SANÇÕES

3.1. O FORNECEDOR ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores mantido pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas quando:

3.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto;

3.1.2. Não manter a proposta;

3.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

3.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5. Cometer fraude fiscal.

3.2. O FORNECEDOR, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvado os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

3.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

3.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

3.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, por prazo não superior a dois anos;

3.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do fornecimento do objeto licitado.

3.4. A penalidade de suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 anos poderá ser aplicado à Contratada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos:

3.4.1. Reincidência em descumprimento do prazo contratual;

3.4.2. Descumprimento parcial total ou parcial de obrigação contratual;

3.4.3. Rescisão do contrato;

3.4.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

3.4.5. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

3.4.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

3.5. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada ao FORNECEDOR a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

3.6. Ocorrendo atraso injustificado no fornecimento do material, por culpa do FORNECEDOR, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

3.7. A recusa injustificada do FORNECEDOR em retirar a nota de empenho no prazo estipulado, importa inexecução total da obrigação, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação das penalidades previstas no edital, inclusive multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida, facultando o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ a convocar o licitante remanescente.

3.8. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo do FORNECEDOR serão ressarcidos ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

3.9. As multas previstas no ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade do FORNECEDOR pelos danos causados ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

3.10. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que o FORNECEDOR tenha junto ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplimento de cada parcela da obrigação, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária indicada, mediante a apresentação de fatura (nota fiscal eletrônica) emitida pela Contratada em correspondência ao objeto executado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

4.2. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, aplicar-se-á o índice do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias de atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

4.3. Por eventuais atrasos injustificados, serão devidos ao FORNECEDOR, juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando ao ano 6% (seis por cento). Entende-se por atraso o prazo que exceder 10 (dez) dias da apresentação da fatura.

4.4. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ fará jus a um desconto de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata diem*, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.2. O FORNECEDOR é responsável pelos ônus, obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como as relativas às legislações civil e criminal. A inadimplência do FORNECEDOR com referência a esses encargos não transferem ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.3. O FORNECEDOR é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.4. O FORNECEDOR é obrigado a observar os Regulamentos, Leis, Posturas e os dispositivos legais vigentes.

5.5. O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

5.6. O FORNECEDOR assume exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, sendo a única responsável por quaisquer danos causados a terceiros e ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas.

5.7. O FORNECEDOR é obrigado a indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício, bem como por qualquer tipo de atuação ou ação que venha sofrer em decorrência da execução do contrato que incorra em dano ou indenização, assegurando ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.8. O FORNECEDOR é obrigado a utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução do contrato, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar ao MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O FORNECEDOR declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

6.3. A existência e a atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do FORNECEDOR quanto à integridade e à correção da execução do objeto a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

6.4. A execução do contrato será acompanhada por um representante do MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O servidor designado pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ irá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução das obrigações e do desempenho do FORNECEDOR, sem prejuízo desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5. O FORNECEDOR deverá manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

7.1. Esta ata está vinculada à ATA DE REGISTRO PREÇOS nº 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, sendo, portanto, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente as situações elencadas na alínea d do inciso II do artigo 65 do referido diploma legal.

8.2. Comprovado que os preços de mercado tornaram-se superiores aos registrados, o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades.

8.3. Comprovado que os preços inicialmente registrados tornaram-se superiores aos praticados no mercado, o MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução e consequente alteração da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços será cancelado quando:

9.1.1. O FORNECEDOR descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;

9.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Houver razões de interesse público supervenientes, devidamente justificadas;

9.1.5. O FORNECEDOR perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no edital;

9.1.6. O FORNECEDOR, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

9.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por termo do Exmº Srº PREFEITO e também pela Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, por intermédio de processo administrativo.

CLÁUSULA DECIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta, Indireta e Fundacional, que não tenha participado do presente certame licitatório, mediante prévia consulta.

Itaperuna/RJ, 12 de Julho de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Representada pela Secretária Adjunta da Cruz Sales

CONTRATANTE

A M PEREIRA NOVAES PAPELARIA E INFORMATICA

Representada por Andréa Machado Pereira Novaes

CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Gabinete
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº **06322055-2, IFP/RJ**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua das Rosas, nº 01 (Sala 01) – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº **23.068.586/0001-21**, neste ato representada por **Veronica de Sá Borges Rodrigues**, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção, consertos, reparação e conservação de sistema público de esgotamento sanitário e águas pluviais e manutenção e operação de sistema público de tratamento de água; e.

1.1.1 Considerando que a prorrogação contratual do contrato é vantajosa para Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica prorrogado pelo período de 03 (três), ou até finalizar o procedimento licitatório, o prazo para serviço de manutenção, consertos, reparação e conservação de sistema público de esgotamento sanitário e águas pluviais e manutenção e operação de sistema público de tratamento de água, processo administrativo nº 19.196/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo, oriundo do Pregão Presencial nº 014/2017, Edital nº 014/2017, processo administrativo licitatório nº 9.039/2017, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 A Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao empenho no valor de total de R\$ 598.509,39 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original e do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaperuna/RJ, 28 de Junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Paulo Rogério Bandole Boechat
CONTRATANTE

RENOVO EMPREENDIMENTOS LTDA
Veronica de Sá Borges Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Secretaria Municipal de Gabinete
 Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Presidente Costa e Silva – Itaperuna/RJ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.916.716/0001-52**, com sede na Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ, representado pelo Exmº Sr. Prefeito, **PAULO ROGÉRIO BANDOLE BOECHAT**, portador da carteira de identidade nº **06322055-2, IFP/RJ**, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A P F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, situada na Rua Vinhosa, nº 781 – Vinhosa – Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº **10.570.214/0001-57**, neste ato representada por **Elisângela Maria Dias**, denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo de aditivo, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato firmado entre as partes cujo objeto é a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, drenagem e passeio nas Ruas Edmundo Curty Maria Alice, Rua Projetada 1, e Rua Projetada 2, no Bairro Surubi neste município; e

1.1.1 Considerando que o acréscimo contratual do contrato é vantajoso para Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 5.011,33 (cinco mil onze reais e trinta e três centavos), que corresponde a aproximadamente 0,87% (zero vírgula oitenta e sete) por cento do contrato original, oriundo do processo administrativo nº 7.553/2019 de acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento e o Departamento de Engenharia, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 586.933,57 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este Termo, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2014, processo administrativo licitatório no 09.898/2014, poderá ser rescindido, de pleno direito, pela Administração Municipal, a qualquer tempo, nos casos e forma previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itaperuna/RJ, 12 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
Paulo Rogério Bandole Boechat
CONTRATANTE

A P F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP
Elisângela Maria Dias
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 CPF:

 CPF:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA-RJ
EXTRATO TRIMESTRAL**

Modalidade: Pregão Presencial Nº 9/2018 Processo: 867-S/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA CONSULTÓRIOS E OUTROS AMBIENTES COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) A B CARVALHO – CONFECCÕES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ: 15.617.821/0001 – 49- ARP: 047/2018 Itens:01,03,05,06,07,08,10,11,14 e 15. Valor: R\$ 279.811,00 (Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e onze reais). Data da Homologação: 13/07/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 7/2018 Processo: 5731S/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) G 4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: CNPJ: 08.647.320/0001-40- ARP: 048/2018 Item:01. Valor: R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais). Data da Homologação: 13/07/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 13/2018 Processo: 968-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) UBAENSE GRÁFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 10.833.777/0001-90- ARP: 049/2018

Itens:1,4,5,7,8,12,14,17,19,21,23,25,27,29,30,31,32,33,36,40,41,43,45,46,50,51,52,55,57,61,62,64,67,68,71,72,75,76,78,82,83,84,86,90,92,93,103,105,108,110,113,115,120,121,122,126,127,128,131,140,146,149,161,162,164,166 Valor: R\$ 316.345,79 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). 2) DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 27.740.877/0001-75- ARP: 050/2018 Itens:2,3,6,9,10,11,13,15,16,18,20,22,24,26,28,34,35,37,38,39,42,44,47,48,49,53,54,56,58,59,60,63,65,69,70,73,74,77,79,80,81,85,87,88,89,91,94,95,96,97,98,99,100,101,102,104,106,107,109,111,112,114,116,117,118,119,123,124,125,134,135,136,141,144,145,150,160,163,165. Valor: R\$ 319.962,10 (Trezentos e dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos). 3) GRÁFICA ROCHA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 30.552.046/0001-84- ARP: 051/2018 Itens: 66,129,130,132,133,137,138,139,142,143,147,148,151,152,153,154,155,156,157,158,159,167. Valor: R\$ 6.038,70 (Seis mil trinta e oito reais e setenta centavos). Data da Homologação: 11/09/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial Nº 18/2018 Processo: 2143-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) LOPES E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.289.886/0001-11-ARP: 054/2018 Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15. Valor: R\$ 237.700,00 (Duzentos e trinta e sete mil setecentos reais). Data da Homologação: 02/10/2018 Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2018 Processo: 36-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.946.428/0001-10- ARP: 055/2018

Item:30. Valor: R\$ 82.848,00 (Oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais). 2) NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.391.421/0001-89 - ARP:056/2018 Itens: 2 e 18. Valor: R\$ 57.632,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais) 3) M R HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ: 24.009.233/0001-13- ARP:057/2018 Itens: 12 Valor: R\$ 75.030,00 (Setenta e cinco mil e trinta reais) 4) INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.912.933/0001-60- ARP:058/2018 Itens: 3 e 28. Valor: R\$ 50.719,40 (Cinquenta mil setecentos e dezoito reais e quatrocentos e cinquenta centavos) 5) A E FONSECA RANGEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.176.330/0001-84 - ARP:059/2018 Itens: 1 e 13. Valor: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil oitocentos reais) 6) CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 28.834.716/0001-03 - ARP:060/2018 Itens: 8 e 14. Valor: R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) Data da Homologação: 02/10/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial: Nº 15/2018 Processo: 1301-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.946.428/0001-10- ARP: 061/2018

Itens: 42 e 43. Valor: R\$ 196.656,00 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais). 2) NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 12.391.421/0001-89 - ARP:062/2018 Itens: 8,10,17 e 41. Valor: R\$ 205.648,50 (Duzentos e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) 3) M R HOSPITALAR LTDA - ME inscrita no CNPJ: 24.009.233/0001-13- ARP:063/2018 Itens: 16,22,36 e 39. Valor: R\$ 126.334,00 (Cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais). 4) INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.912.933/0001-60- ARP:064/2018 Itens: 4,7,20 e 25. Valor: R\$ 62.958,00 (Sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais) 5) JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 13.176.330/0001-84 - ARP:065/2018 Itens: 6,9,19 e 21. Valor: R\$ 67.957,60 (Sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) 6) A E FONSECA RANGEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.176.330/0001-84 - ARP:066/2018 Itens: 5, 11 e 14. Valor: R\$ 75.152,00 (Setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais) 7) CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ:28.834.716/0001-03 - ARP:067/2018 Itens: 18. Valor: R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) Data da Homologação: 03/10/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial: 19/2018 Processo: Nº 2142-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) LOPES E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.289.886/0001-11. ARP: 052/2018 Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,30 e 31. Valor: R\$ 134.656,90 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos). 2) TEIXEIRÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.252.826/0001-61. ARP: 053/2018 Item: 32. Valor: R\$ 96.720,00 (Noventa e seis mil setecentos e vinte reais). Data da Homologação: 02/10/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial: 23/2018 Processo: 4454-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTAÇÃO COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) HOTEL CAIÇARA DE ITAPERUNA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.083.235/0001-10. ARP: 072/2018. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9. Valor: R\$ 1.391.443,20 (Um milhão trezentos e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Data da Homologação: 28/12/2018 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2018 Processo: 548-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE ENSAIO COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) CENACLIN- CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA COMUNIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.955.137/0001-01. ARP: 01/2019 Itens: 3,4 e 5. Valor: R\$ 146.489,40 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). 2) INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 14.912.933/0001-60. ARP: 02/2019. Itens: 2 e 6. Valor: R\$ 135.777,60 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 02/01/2019 Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Presencial: 22/2018 Processo: 3016-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS, LARVICIDAS E RATICIDAS COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) S T IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.656.245/0001-60. ARP:03/2019 Itens: 14,15 e 16. Valor: R\$ 304.880,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). Data da Homologação: 02/01/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>.

Itaperuna /RJ, 02 de julho de 2019. Oliver Trajano Silva Barros Secretário Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial: 25/2018 Processo: 3687-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) GASITA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 35.849.645/0001-88- ARP: 04/2019 Itens:1,2 e 3. Valor: R\$223.080,00 (Duzentos e vinte e três mil oitenta reais). Data da Homologação: 15/01/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>.

Itaperuna /RJ, 02 de julho de 2019. Oliver Trajano Silva Barros Secretário Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial: 24/2018 Processo: 3424-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EPI'S E TELAS PARA CAIXA D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 21.578.205/0001-29 ARP: 05/2019 Itens: 05,07,09,10,11,12,13 e 14. Valor: R\$32.963,40 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). 2)NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 18.676.583/0001-30. ARP: 06 /2019 Itens: 01,02,03 e 04. Valor: R\$128.680,00 (Cento e vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais). 3)LOGFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 96.317.169/0001-49. ARP: 07 /2019 Itens: 15 Valor: R\$114.000,00 (Cento e quatorze mil). Data da Homologação: 16/01/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>.

Itaperuna /RJ, 02 de julho de 2019. Oliver Trajano Silva Barros Secretário Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial: 31/2018 Processo: 6027-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES DA REVISTA ABC FARMA COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) DISTRIBUIDORA BRASIL MIRACEMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.946.428/0001-10. ARP: 019/2019. Itens: 2 Valor: R\$ 96.250,00 (Noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). 2) SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 00.857.492/0001-36-ARP: 020/2019. Itens: 1 Valor: R\$ 81.250,00 (Oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Data da Homologação: 28/02/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>.

Itaperuna /RJ, 02 de julho de 2019. Oliver Trajano Silva Barros Secretário Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial: 30/2018 Processo: 5364-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) J C N COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.652.688/0001-27 - ARP: 021/2019 Itens: 4, 36 e 45 Valor: R\$ 129.435,60 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Data da Homologação: 21/03/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>.

Itaperuna /RJ, 02 de julho de 2019. Oliver Trajano Silva Barros Secretário Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial: Nº 5/2019 Processo: 5388-S/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR COM O FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO. Empresa Vencedora: 1) M.R HOSPITAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 24.009.233/0001-13. ARP: 22/2019. Itens: 2, 5, 10, 17, 18, 19, 24, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 60, 74, 75, 82, 83, 84 e 143 Valor: R\$ 267.829,20 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Data da Homologação: 27/03/2019 Prazo: 12 (doze) meses Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>.

Itaperuna /RJ, 02 de julho de 2019. Oliver Trajano Silva Barros - Secretário Municipal de Saúde

AJUDE A MANTER A CIDADE LIMPA

Lixo tem lugar certo**CUIDE DO SEU LIXO DE FORMA CORRETA FAÇA SUA PARTE**

- ✓ Não jogue lixo nas ruas
- ✓ Coloque o lixo para fora quando o caminhão for passar
- ✓ Armazene seu lixo em sacolas plásticas



Para manter a cidade limpa e prevenir de diversas doenças, a população também precisa fazer a sua parte. Jogue o lixo no lixo e de forma correta. Materiais cortantes precisam ser dispensados dentro de uma caixa de papelão e o para o lixo reciclável, procure um Ecoponto de coleta seletiva mais próximo.

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**AGENDE SEU PEDIDO (22) 99201 9527**

A Prefeitura de Itaperuna está disponibilizando a toda a população um número para o agendamento e solicitação de serviços de manutenção de Iluminação Pública. Através do telefone (22) 99201-9527, você poderá acionar a equipe da Secretaria de Obras para a troca de lâmpadas queimadas e manutenção dos postes que iluminam as ruas, os bairros e distritos de Itaperuna.

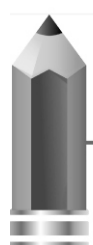


PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal
EDUCAÇÃO
Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE

 **BRAS**
DE ITAPERUNA
Trabalho, Honestidade e Competência.
Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827